

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1.º O Trabalho de Curso (TC) constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um dos requisitos obrigatórios para a integralização curricular e conseqüentemente conclusão do curso de Engenharia Civil. O TC tem caráter multidisciplinar contemplando todas as áreas de conhecimento dentro da Engenharia Civil.

Art. 2.º São objetivos do TC:

- I - Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- II - Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- III - Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - Possibilitar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade científica por meio de realização de experiência de pesquisa, inter-relacionando o aprendizado teórico à prática, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos; e
- V - Estimular: a construção do conhecimento coletivo; a interdisciplinaridade; a inovação tecnológica; o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido e a formação continuada.

Art. 3.º O TC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada, resultante da aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular, dos ensaios laboratoriais, dos conhecimentos adquiridos nas visitas técnicas e das experiências em participações em ciclos de palestras e seminários.

§ 1.º Pelo seu caráter integrador, o TC representa um Projeto Integrado em Engenharia Civil, devendo o aluno atuar sob a supervisão de um ou mais professores designados pela Coordenação do Curso.

§ 2.º O TC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 3º - É vedada a convalidação de TC realizado em outro curso de graduação.

Art. 4º O TC será desenvolvido em duas etapas, denominadas Trabalho de Curso I (TC I) e Trabalho de Curso II (TC II), no 9º e 10º semestres, respectivamente, e deverá ser desenvolvido, sob orientação de um Professor, na forma de projeto de trabalho (TC I) e monografia (TC II). O tema recairá sobre uma das áreas de formação do engenheiro civil e será proposto pelo aluno de acordo com seu interesse, com concordância do Professor Orientador.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - DO PROFESSOR RESPONSÁVEL (COORDENADOR DO TC)

Art. 5.º Compete ao Professor Responsável (Coordenador do TC):

- I- Atuar como elemento catalisador no grupo.
- II- Orientar sobre as etapas de desenvolvimento do trabalho.
- III- Cobrar prazos e atividades do trabalho e pela formalidade do processo do TC.
- IV- Supervisionar e orientar a elaboração dos trabalhos parciais e final do TC.
- V- Supervisionar e orientar a apresentação do TC.
- VI- Comparecer às atividades de orientação semanalmente.
- VII- Comunicar ao Coordenador do curso quaisquer problemas que afete o bom andamento das atividades.
- VIII- Atuar como Presidente da Banca Examinadora do TC.

Seção II - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6.º Cabe ao Professor Orientador

- I- Atuar como elemento corresponsável junto ao aluno.
- II- Mostrar-se disponível regularmente para efetivar sua orientação ao aluno.
- III- Manter-se em contato periódico com o professor orientador visando um trabalho conjunto de orientação ao grupo.
- IV- Fornecer subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento do trabalho.

§ 1.º O discente deverá encaminhar ao Professor Responsável o termo de Aceite- Orientação (Anexo I e III, respectivamente) assinado pelo Professor Orientador e pelo orientando, no prazo máximo de quinze dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente.

§ 2º O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da FACEMG, podendo existir coorientador.

§ 3º O coorientador terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 7º Para atender as necessidades do curso, cada docente poderá orientar até três discentes, por semestre letivo, ou ficando a cargo de cada Professor Orientador o limite da quantidade máxima no semestre letivo.

Seção III - DOS DISCENTES

Art. 8.º São obrigações do(s) Discente(s):

- I - Elaborar e apresentar o projeto de trabalho (TC I) e monografia (TC II) em conformidade com este Regulamento.
- II - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador de TC e pelo Professor Orientador.

- III - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TC.
- IV - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TC.
- V - Entregar o projeto de trabalho (TC I) na versão final impressa ao Coordenador de TC.
- VI - Entregar ao Coordenador de TC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca avaliadora) nas versões impressa e eletrônica.
- VII - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo Coordenador de TC.
- VIII - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DOS TC I E TC II

Seção I - DO TC I

Art. 9.º O TC I constitui-se de atividade e condição obrigatória para o desenvolvimento do TC II.

Art. 10. São condições necessárias para aprovação em TC I:

- I - Média final mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas pelo Coordenador de TC;
- II - Apresentação de Projeto de Trabalho por escrito, elaborado de acordo com os padrões da ABNT;
- III - Aprovação da Proposta do Projeto de Trabalho pelo Professor Orientador;
- IV - As avaliações parciais e finais, que envolverão verificar a estrutura do trabalho e a utilização das Normas da ABNT, serão feitas pelo Professor Coordenador do TC I, com a aprovação do Professor Orientador e Coorientador (quando houver), conforme o Anexo II; e
- V - Não há Exame de TC I.

Seção II - DO TC II

Art. 11. O TC II caracteriza-se pela execução do Projeto de Trabalho aprovado na atividade TC I, defesa final e entrega da monografia.

Art. 12. A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

Art. 13. São condições necessárias para aprovação em TC II:

- I - Média final mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas pelo Coordenador de TC e nos encontros determinados pelo Professor Orientador.
- II - Apresentação da monografia, elaborada de acordo com os padrões da ABNT.
- III - Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TC II.

§ 1º - A avaliação final do TC II será feita por uma banca composta por 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador e Coorientador, organizada pelo Coordenador de TC e homologada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - Em caso de impedimento do Professor Orientador, o Coordenador de TC indicará um professor substituto.

Art. 14. Para participar do(s) seminário(s) de defesa final do TC II, o discente deverá inscrever-se (Anexo IV) com o Coordenador de TC, respeitando os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art. 15. No ato da inscrição para o seminário de defesa do TC II, o aluno deverá entregar as cópias da monografia, devidamente rubricadas pelo seu Professor Orientador.

§ 1º - Entende-se por monografia o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do TCII, conforme padrão da ABNT.

§ 2º - Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Coordenador de TC:

- I - Carta de autorização para a defesa final (Anexo IV), assinada pelo Professor Orientador.
- II - Carta Convite para membros da banca avaliadora (Anexo V).
- III - Ficha de Avaliação de TCII (em branco) (Anexo VI).
- IV - Ata de Avaliação do TCII (em branco) (Anexo VII).
- V - Encaminhamento do resultado final do TCII (em branco) (Anexo VIII).

Art. 16. Deverá obrigatoriamente ser entregue ao Coordenador de TC como documentação final do TC II, cópias da monografia, nas formas impressa e eletrônica(s).

§ 1º A monografia deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º As monografias possuirão folha de aprovação na qual constarão as assinaturas dos membros da banca avaliadora.

§ 3º As cópias da versão final da monografia deverão ser entregues até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da FACEMG.

§ 4º Deverão ser entregues também os Anexos VI, VII e VIII, devidamente preenchidos, ao Coordenador de TC.

Art. 17. O não cumprimento pelo Professor Orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Coordenador de TC acarretará na reprovação do aluno por infrequência.

§ 1º A duração das apresentações será assim definida: 20 minutos para apresentação dos trabalhos, com tolerância de 5 minutos (para mais ou para menos) e 10 minutos para arguição do aluno por cada membro da Banca Avaliadora.

§ 2º A nota final é composta pela média aritmética das notas dadas pelos componentes da banca, de acordo com o Anexo VI.

Art. 18. Caso o TC II (monografia) seja reprovado pelos membros da banca avaliadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula. Não há Exame de TC II.

Art. 19. Após aprovado o TC II com alterações, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Coordenador de TC, respeitando os prazos já estabelecidos.

Art. 20. É função do professor responsável pelas disciplinas TC I e TC II realizar os lançamentos das notas dos alunos, no diário de classe, formalizando assim, seu fechamento.

Art. 21. O arquivamento do TCII em formato impresso e digital ficará sob a responsabilidade do Bibliotecário da FACEMG.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art.23. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, de 16 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Cláudia Magarete Lacerda Veloso

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

ANEXO I

TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO I (TC I)

Eu, _____, na condição de professor do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ensino de Minas Gerais (FACEMG), declaro aceitar o discente _____, RA _____, para desenvolver o Trabalho de TC I intitulado “_____”.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final (projeto de trabalho).

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TC, conforme Normas ABNT.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador

Professor Coorientador (quando houver)

Discente Orientando

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO I (TC I)

Discente:

Título do Trabalho:

Requisito	Pontuação máxima (ponto)	Pontuação atribuída (ponto)
Relevância do tema para o desenvolvimento intelectual do aluno.	1,0	
Clareza, objetividade, organização textual conforme as características de um trabalho científico.	2,0	
Objetivos, Justificativa, Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma.	4,0	
Atendimento às normas da ABNT.	1,5	
Uso adequado da língua portuguesa (ortografia, concordância verbal e nominal, pontuação etc.)	1,5	
Pontuação total		

Parecer do Professor Orientador:

() Aprovo o Projeto de TC I

() Reprovo o Projeto de TC I

(Professor Orientador)

Parecer do Professor Coorientador (quando houver):

() Aprovo o Projeto de TC I

() Reprovo o Projeto de TC I

(Professor Coorientador)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO II (TC II)

Eu, _____, na condição de professor do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ensino de Minas Gerais (FACEMG), declaro aceitar o discente _____, RA _____, para desenvolver o Trabalho de TC II intitulado “ _____”.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final (projeto de trabalho).

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TC II, conforme Normas ABNT.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador

Professor Coorientador (quando houver)

Discente Orientando

ANEXO IV
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA SUGESTÃO DA BANCA EXAMINADORA E DA DATA
DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO II (TC II)

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Ao Coordenador de TC

Assunto: Autorização e Sugestão para a Composição de Banca do TC II

Prezado Coordenador,

Venho por meio desta, comunicar-lhe a autorização para defesa do Trabalho de Curso II e a sugestão da composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Curso II (TC II) do discente:

do Curso de Engenharia Civil, intitulado:

Atenciosamente,

Professor Orientador

Discente Orientando

ANEXO V
CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA AVALIADORA

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Prezado Avaliador,

Temos a imensa satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar como Membro Titular da Banca Avaliadora da Defesa de TC II do discente: _____ cujo título do trabalho é: _____, tendo sido orientado pelo professor: _____

A apresentação do TC II terá duração máxima de 20 minutos. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos 10 minutos para cada membro. Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos.

Cordialmente,

Coordenador de TC

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO II (TC II)

Discente: _____

Título do trabalho: _____

Orientador: _____

Coorientador (se houver): _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Professor Orientador	Professor Coorientador	Professor Avaliador 1	Professor Avaliador 2
1. Geral: (1 ponto)				
a) O trabalho agrega conhecimento para a área?				
b) O discente demonstra organização e independência intelectual? O trabalho está bem encadeado?				
NOTA 1 =				
2. Formatação, organização e redação: (1 ponto)				
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?				
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?				
c) As referências são adequadas e atuais?				
NOTA 2 =				

3. Conteúdo: (6 pontos)				
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?				
b) A Fundamentação Teórica é consistente e atual?				
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?				
d) A Conclusão é coerente com os objetivos?				
NOTA 3 =				
4. Apresentação Oral: (2 pontos)				
NOTA 4 =				
	M1	M2	M3	M4
MÉDIA = soma das notas N1 + N2 + N3 + N4				

MÉDIA FINAL $(M1 + M2 + M3 + M4)/4 =$ _____

Banca Avaliadora:

_____ (Avaliador 1)

_____ (Avaliador 2)

_____ (Orientador)

_____ (Coorientador)

Belo Horizonte, de de .

ANEXO VII
ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CURSO II (TC II)

No dia _____ do mês de _____ de _____, sob a presidência do professor _____ reuniram-se os docentes:

- 1)
- 2)
- 3)

nas dependências da Faculdade de Ensino de Minas Gerais - FACEMG para avaliar o TC II do discente: _____,

que defendeu o trabalho intitulado “ _____
_____”

como requisito parcial para aprovação no Curso de Graduação em Engenharia Civil desta Faculdade.

O discente foi considerado:

() Aprovado Nota:

() Reprovado Nota:

Observações:

Por ser verdade firmamos o presente. Assinaturas:

Professor Orientador

Professor Coorientador (quando houver)

Professor Avaliador 1

Professor Avaliador 2

ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL TC II

Ao Nome do Coordenador de TC

Assunto: Resultado de defesa de TC II

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Prezado Coordenador,

Encaminho em anexo a Ficha de Avaliação (Anexo VI) e a Ata de Defesa (Anexo VII), bem como 01 (uma) cópia impressa de capa dura e 01 (uma) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TC II), do discente _____, intitulado “_____” do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Ensino de Minas Gerais (FACEMG).

Oportunamente, declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca examinadora foram adequadamente realizadas e o TC II em questão se encontra dentro das normas estabelecidas pela ABNT.

Atenciosamente,

Professor Orientador